



# Prefeitura Municipal

## JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Avenida Lourival Lugon Moulin, 300, Centro, Jerônimo Monteiro/ES. CEP: 29.550-000



**OFÍCIO/PMJM/GPM/Nº 439/2025.**

Jerônimo Monteiro/ES, 12 de maio de 2025.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro  
**MATHEUS GARCIA CARVALHO**  
Jerônimo Monteiro – Espírito Santo

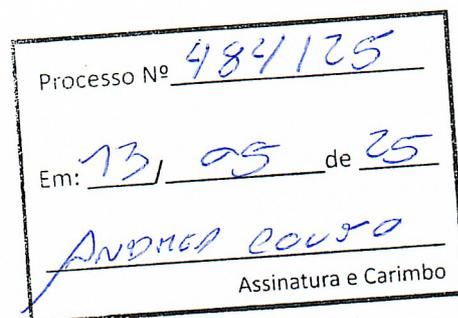
Assunto: **Veto Total do Projeto de Lei Legislativo nº 017/2025.**

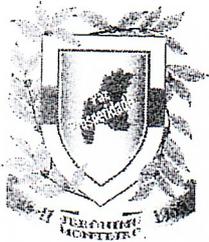
Excelentíssimo Senhor,

Objetiva o presente expediente, encaminhar a Vossa Senhoria o **VETO TOTAL** do **Projeto de Lei Legislativo nº 017/2025** que dispõe sobre “**Criação de Salas de Acolhimento Sensorial para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas Escolas de Rede Municipal de Ensino e Dá Outras Providências.**”, conforme o despacho do Secretário de Educação e do parecer da Procuradoria Municipal, ambos em anexo.

Atenciosamente,

  
**JOSE VALÉRIO BINOTI NETTO**  
*Prefeito Municipal*





# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro



Secretaria Municipal de Educação

Resposta ao Processo nº 003960/2025

À  
Procuradoria Municipal de Jerônimo Monteiro



Em atenção ao Processo nº 003960/2025, informamos que a Rede Municipal de Ensino de Jerônimo Monteiro tem avançado de forma significativa no atendimento ao público-alvo com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em consonância com as diretrizes da educação inclusiva.

Atualmente, o município conta com quatro Salas de Recursos Multifuncionais, onde atuam quatro professores especializados no Atendimento Educacional Especializado (AEE). Esses profissionais oferecem suporte pedagógico individualizado aos estudantes com deficiência, utilizando materiais didáticos diversificados e estratégias adaptadas para atender às necessidades específicas de cada aluno. Esse atendimento tem caráter complementar e suplementar, reforçando o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido na sala de aula regular.

Além disso, a rede dispõe de 30 cuidadores que prestam assistência direta aos alunos com deficiência, atuando em conjunto com os professores regentes para garantir o acolhimento, o cuidado e a plena participação desses estudantes nas atividades escolares.

Como parte das ações de fortalecimento da parceria entre escola e família, iniciamos o projeto **“Café com a Família”**, que tem como objetivo promover um diálogo mais próximo, afetivo e contínuo com os familiares dos estudantes com deficiência. A iniciativa visa criar um espaço de escuta ativa, troca de experiências e construção conjunta de estratégias que favoreçam o desenvolvimento integral dos alunos.

A Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com uma educação pública inclusiva, de qualidade e centrada no respeito às diversidades, investindo continuamente na qualificação dos profissionais e na adoção de práticas pedagógicas que garantam o direito de aprender a todos os estudantes.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**VILMAR LÚCIO DE BRITTO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal 7713/2025

Jerônimo Monteiro – ES, 07 de maio de 2025.



o Gabinete

Faço eu informado, ser pelo  
veto total, uma vez que o Executivo  
já dispõe de recursos pedagógicos,  
assim como a propositura invade o  
campo de iniciativa e atribuição  
do Poder Executivo, ferindo a separação  
dos poderes artigo 3º da Constituição  
Federal.

Jerônimo Monteiro, ES, 12 de maio  
de 2025.

Mário Sérgio Araújo Pimentel  
Procurador Municipal  
OAB/ES 13099  
Dec. 3482/12